



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 2/1/2023, DODF nº 2, de de 3/2/2023, p. 9.

PARECER Nº 279/2022-CEDF  
Processo SEI-GDF nº 00080-00269609/2022-27  
Interessado: **Nelson Kifindi Lufu**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

### **I – HISTÓRICO:**

Nelson Kifindi Lufu, congolês, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

### **II – ANÁLISE:**

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão de curso equivalente ao ensino médio brasileiro, por meio de Exames de Estado, de acordo com a legislação em vigor.

### **III – CONCLUSÃO:**

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Nelson Kifindi Lufu, em 1990, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério do Ensino Primário, Secundário e Profissional, localizado na Província Kinshasa, República Democrática do Congo, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 20 de dezembro de 2022.

**LINDAURA ALVES ROCHA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CLN  
em 20 / 12 / 2022.

**ALEXANDRE RODRIGO VELOSO**  
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do  
Conselho de Educação do Distrito Federal